



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Reunião: Ordinária n.º. 07/2018

Decisão Plenária: n.º. 049/2018 – PL/MA

Referência: 2565617/2018: Portaria AD REFERENDUM n.º 063/2018-PRESI/CREA-MA-P; Proposta para a 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2018

Interessado: CREA-MA.

**Ementa:** Aprovação da Portaria Ad Referendum n.º 063/2018 referente à 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2018. Processo n.º 2565617/2018.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando a Portaria AD REFERENDUM n.º 063/2018-PRESI/CREA-MA-P que aprovou ad referendum do Plenário do CREA/MA a Proposta para a 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2018, Processo n.º 2565617/2018, em reunião plenária ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2018; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei n.º. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o artigo 9º, inciso XV; Considerando o artigo 87, inciso XIV; Considerando o inciso XXIV, do artigo 9º do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando a competência do Presidente do CREA-MA para propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvido a Diretoria, nos termos do art. 87, inciso XXVI do Regimento Interno do CREA-MA; Considerando a Mensagem do Presidente; Considerando o Despacho da Presidência do CREA-MA, no qual encaminha a proposta para a 1ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2018; Considerando a Resolução n.º 1.037, de 21 de Dezembro de 2011, que em seu artigo 13 faculta ao Confea, aos Creas e a Mútua modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias no período de março a novembro de cada exercício; Considerando a Deliberação n.º 11/2018 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas na qual recomendou a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2018; Considerando, que o artigo 23 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA, elucida que fica dispensada de homologação pelo Plenário do Confea a reformulação orçamentária do Crea em que ocorrer apenas a transposição de valor orçamentário de um elemento de despesa para outro; Considerando o artigo 26 da Resolução 1037/2011 do CONFEA, que determina que as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicadas de forma sintética no DOU até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU**, por unanimidade, **APROVAR** a Portaria AD REFERENDUM n.º 063/2018-PRESI/CREA-MA-P que aprovou a Proposta para a 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2018. A reformulação deverá ser publicada de forma sintética no Diário Oficial do Estado, até o último dia útil do mês de dezembro do exercício 2016, conforme preceitua o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência Engenheiro Mecânico **NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI**. Votaram favoravelmente os conselheiros: JÚLIO CESAR NASCIMENTO SOUZA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, RANYELLE RICARDO SANTOS, BENEDITO JACINTO MESQUITA, VALENTINO GUEDELHA CAMPOS, ALCIR DE CARVALHO MESQUITA, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, ANTONIO DE PÁDUA COSTA OLIVEIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, VALDENER CASTRO SILVA, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, RAIMUNDO ALVES COSTA JUNIOR, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, DENIS SODRÉ CAMPOS, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, RAFAEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA E LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO.

Cientifique-se e Cumpra-se  
São Luís, 07 de agosto de 2018.

  
Eng. Mec. NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI  
Presidente no Exercício do CREA/MA  
RN: 1103578359